



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS

Ata nº003/2026 – Sessão Extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às treze horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto, para Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, os seguintes Vereadores: Ana Maria Somensi Bruschi, Marciana Perin Tasca, Luciano Bombassaro, Vitor Perin, Aristides Fantin e Jamil Buza. Havendo número regimental e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Luciano Bombassaro declarou abertos os trabalhos da Sessão Extraordinária, convidando a todos para que, de pé, rezassem um Pai Nosso. O Presidente abriu a hora do expediente e solicitou à Secretaria, Vereadora Marciana Perin Tasca, que procedesse à leitura do Ofício nº 007/2026, de 23 de janeiro de 2026, de autoria do Prefeito Municipal Jorge Benvenutti, o qual convoca a Câmara Municipal de Vereadores para Sessão Extraordinária, nos termos do Artigo 100, §3º, do Regimento Interno desta Casa, a realizar-se no dia 26 de janeiro de 2026, às 13 horas, com a finalidade de apreciar e votar matérias em caráter de urgência, visando garantir o bom andamento dos serviços públicos municipais. Em seguida, foi realizada a leitura da Convocação para a Sessão Extraordinária, na qual constou a apreciação e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 008/2026, de 23 de janeiro de 2026, que altera os valores do padrão de vencimentos AG-1, constantes na tabela do artigo nº 17 da Lei Municipal nº 13/1993, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 009/2026, de 23 de janeiro de 2026, que concede ao Piso do Magistério Municipal a revisão anual de vencimentos e dá outras providências; Projeto de Lei nº 010/2026, de 23 de janeiro de 2026, que abre crédito especial no valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais) e dá outras providências; Projeto de Lei nº 011/2026, de 23 de janeiro de 2026, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.780,95 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências. Após, o Presidente solicitou à Secretaria que procedesse à leitura do Projeto de Lei nº 008/2026, de 23 de janeiro de 2026, que altera os valores do padrão de vencimentos AG-1, constantes na tabela do artigo nº 17 da Lei Municipal nº 13/1993, e dá outras providências. O presente Projeto de Lei tem por objetivo atender ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, a qual acrescentou os §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, estabelecendo a responsabilidade financeira da União, na condição de ente corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no que se refere à política remuneratória e à valorização dos profissionais que exercem as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, bem como aos respectivos reajustes. Dessa forma, a presente proposição visa adequar a legislação municipal aos dispositivos constitucionais vigentes e à valorização desses profissionais. Após a leitura, o Presidente colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, e aprovado por unanimidade de votos pelos Vereadores presentes. Na sequência, o Presidente solicitou à Secretaria que fizesse a leitura do Projeto de Lei nº 009/2026, de 23 de janeiro de 2026, que concede ao Piso do Magistério Municipal a revisão anual de vencimentos e dá outras providências. O presente Projeto de Lei visa manter atualizada e valorizada a remuneração dos vencimentos do magistério municipal, concedendo a revisão anual de 4,26%, correspondente à recomposição inflacionária do período de janeiro a dezembro de 2025, conforme assegura o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, acrescida de 1,14% de ganho real, caracterizado como aumento acima da inflação, permitido desde que autorizado por lei específica. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, garantindo responsabilidade fiscal. Após a leitura, o Presidente colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, e aprovado por unanimidade de votos pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi realizada a leitura do Projeto de Lei nº 010/2026, de 23 de janeiro de 2026, que abre crédito especial no valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais) e dá outras providências. O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial visando adequar o orçamento municipal às necessidades de execução de despesas em áreas essenciais da Administração Pública, especialmente nas Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e



**BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL/RS**

Meio Ambiente e Saúde, destinando-se ao atendimento de despesas com contratação temporária de pessoal, aquisição de materiais de consumo e fornecimento de bens e serviços à população, sem acarretar aumento de despesas, mediante a redução de dotações orçamentárias existentes. Após a leitura, o Presidente colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, e aprovado por unanimidade de votos pelos Vereadores presentes. Dando continuidade, procedeu-se à leitura do Projeto de Lei nº 011/2026, de 23 de janeiro de 2026, que abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.780,95 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências. O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar com a finalidade de viabilizar a execução de recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas ao fortalecimento das ações e serviços da Secretaria Municipal da Saúde, para aplicação na aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços necessários à manutenção e melhoria da atenção básica à saúde. Após a leitura, o Presidente colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, e aprovado por unanimidade de votos pelos Vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão Extraordinária. Lavrou-se a presente ata, que será assinada pela Primeira Secretária e pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. Monte Belo do Sul, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Vereadora MARCIANA PERIN TASCA
1º Secretária

Vereador **LUCIANO BOMBASSARO**
Presidente